



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
UEMG UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Coordenadoria de Bolsas de Extensão e Registro

Processo SEI nº 2350.01.0008799/2025-79

EDITAL PROEX Nº 10/2025
PROJETO DE EXTENSÃO NEOXTRATIVISMO E IMPACTOS SOCIOAMBIENTAIS:
FORTALECIMENTO DE COMUNIDADES IMPACTADAS NA REIVINDICAÇÃO DOS
SEUS DIREITOS

A Pró-Reitoria de Extensão da Universidade do Estado de Minas Gerais – PROEx/UEMG torna público o presente Edital para seleção de bolsistas que atuarão no **projeto de extensão Neoxtrativismo e impactos socioambientais: fortalecimento de comunidades impactadas na reivindicação dos seus direitos**, conforme facultado pela Lei Estadual nº 22.929 de 12 de janeiro de 2018, Decreto Estadual nº 47.442 de 4 de julho de 2018, Decreto Estadual nº 47.512 de 15 de outubro de 2018, Resolução CONUN/UEMG Nº 641, de 20 de setembro de 2024, Resolução CONUN/UEMG nº 625 de 22 de abril de 2024, assim como a Emenda Parlamentar de nº 164312 de 2025.

1. CARACTERÍSTICAS GERAIS

2. Trata-se de um projeto de extensão desenvolvido em parceria entre o Observatório Fundiário do Vale do Jequitinhonha (UEMG-Diamantina) que visa desenvolver atividades de formação sobre: cartografias sociais e protocolos comunitários de consulta; educação jurídica popular, atuando na formação sobre os direitos humanos; comunicação social, visando contribuir com a socialização dos impactos socioambientais.

3. OBJETIVOS

3.1 Selecionar 03 estudantes de graduação no âmbito da UEMG, Unidade Diamantina, para serem bolsistas de extensão.

4. REQUISITOS PARA PARTICIPAÇÃO NO PROJETO

4.1 Poderão se candidatar ao presente Edital estudantes regularmente matriculados em cursos de graduação da UEMG, na Unidade Diamantina;

4.2 Ter disponibilidade para se dedicar às atividades do Projeto, de acordo com o planejamento a ser construído em conjunto com os/as professores/as das instituições envolvidas e com as parcerias estabelecidas;

4.3 Cumprir carga horária semanal de dedicação ao projeto, de até 20 horas, elaboradas em conjunto com a equipe coordenadora do projeto e seu próprio planejamento;

4.4 É recomendável que o(a) discente tenha contato com trabalhos de pesquisa e extensão com movimentos sociais.

5. ATRIBUIÇÕES

5.1 Dos professores coordenadores

5.1.1 Elaborar planos de trabalhos para as atividades dos bolsistas em conjunto com estes;

5.1.2 Orientar, supervisionar e avaliar o bolsista no desenvolvimento de seu plano de trabalho;

5.1.3 Informar, mensalmente, à Coordenação de Extensão de sua Unidade Acadêmica, a frequência de seu bolsista;

5.1.4 Responsabilizar-se pelo cadastro do Projeto no SIGA EXTENSÃO no link

<http://intranet.uemg.br/inicio/index.php> (clique em SIGA -> extensão -> cadastros -> projeto -> incluir),

conforme consta no Manual Operacional e Conceitual SIGA Extensão, página 25, disponível no link: <https://uemg.br/images/PDFs/proex/proex-manual-de-cadastro-de-acoes-de-extensao-no-siga-docentes.pdf>;

5.1.4.1 A bolsa somente será concedida após o registro do Projeto no SIGA EXTENSÃO, como previsto no Cronograma deste edital;

5.1.5 Enviar o relatório final completo, até a data prevista no Cronograma deste edital, para o e-mail editais.proex@uemg.br;

5.1.5.1 O modelo de formulário para elaboração do relatório está disponível na página da Extensão <https://uemg.br/component/phocadownload/category/3683-paex-2025>;

5.1.6 A declaração de conclusão do projeto será enviada somente após o envio do relatório final e após sua conferência pela PROEX.

5.2 Dos Estudantes Bolsistas (03 bolsas):

5.2.1 Atuar na implementação do Projeto, auxiliando na elaboração e na execução de atividades de extensão de acordo com plano de atividades elaborado pela equipe do Projeto;

5.2.2 Participar de reuniões presenciais e/ou virtuais de planejamento, organização e avaliação das atividades desenvolvidas;

5.2.3 Auxiliar na organização e implementação das atividades de educação popular e de comunicação social;

5.2.4 Auxiliar na organização das atividades e encontros relacionados aos conflitos socioambientais e mineração na região;

5.2.5 Auxiliar na sistematização das cartografias sociais desenvolvidas nos territórios;

5.2.6 Contribuir na sistematização das atividades previstas;

5.2.7 Ser responsável pelo registro fotográfico e/ou audiovisual e pelo relato das atividades que desenvolve;

5.2.8 Elaborar relatórios periódicos referentes às atividades desenvolvidas.

5.3 Do coordenador de extensão

4.3.1 Inserir no Sistema Eletrônico de Informações – SEI a declaração de frequência dos bolsistas;

4.3.1.1 As orientações para a inserção da declaração de frequência serão enviadas para o e-mail dos coordenadores de extensão, oportunamente;

4.3.2 Inserir no Sistema Eletrônico de Informações – SEI, comunicados de substituição de bolsistas ou de cancelamento de bolsas, quando for o caso.

4.3.3 Validar, no SIGA Extensão, os cadastros dos Projetos conforme o Cronograma deste Edital;

6. INSCRIÇÕES E ENTREGA DE DOCUMENTAÇÃO

6.1 Inscrições

6.1.1 O período de inscrições será de **18/06/2024 a 30/06/2024**.

6.1.1.1 A inscrição será feita mediante envio de e-mail para o endereço eletrônico obfvj.diamantina@uemg.br;

6.1.1.1.1 No campo assunto do e-mail deverá conter: “Inscrição no projeto de NEOXTRATIVISMO E IMPACTOS SOCIOAMBIENTAIS: FORTALECIMENTO DE COMUNIDADES IMPACTADAS NA REIVINDICAÇÃO DOS SEUS DIREITOS” e o número do edital.

6.1.1.1.2 No corpo do e-mail deverá conter:

a) nome completo;

b) RG e data de nascimento;

c) histórico escolar;

d) naturalidade e residência;

e) carta de motivação (indicar breve biografia da trajetória pessoal e profissional, a motivação/justificativa para atuar no projeto, disponibilidade de carga horária semanal e para viagens a campo previamente programadas)

6.2 Entrega de Documentação

6.2.1 O professor orientador deverá realizar um cadastro do Projeto no SIGA Extensão, conforme descrito no item 4.1.4 deste Edital, e os seguintes documentos deverão ser enviados para o e-mail editais.proex@uemg.br, conforme cronograma deste edital:

a) Cópia, legível, do CPF do bolsista;

b) Dados bancários do **bolsista** (preferencialmente pela cópia da(s) face(s) do cartão ou outro documento, em que conste o nome do titular e os números da agência e conta com clareza e nitidez);

6.2.2 O pagamento da bolsa será feito por meio de crédito em conta corrente;

6.2.2.1 Fica a cargo do bolsista indicar a instituição bancária para crédito da bolsa;

6.2.2.2 Não serão aceitas contas salário, poupança, conjunta ou de terceiros.

7. DAS BOLSAS

7.1 Distribuição de Bolsas

7.1.1 Serão distribuídas 03 (três) bolsas para estudantes regulares da UEMG, unidade Diamantina.

7.1.2 Distribuição de bolsas para Coordenador:

Discrição da Vaga	Unidade da UEMG	Atividades	Número de Vagas	Responsável	Número de Parcelas	Valor da bolsa
Coordenador Geral do projeto Neoextrativismo e os impactos socioambientais: fortalecimento de comunidades impactadas na reivindicação dos seus direitos	Diamantina	Coordenação Geral do Projeto	01	Geraldo Miranda Pinto Neto	08	R\$ 1.100,00

7.2 Duração e valor da bolsa para discentes

7.2.1 Os valores serão pagos em **06 parcelas de R\$ 770,00**;

7.2.2 A bolsa terá duração até **dezembro de 2025**;

8. ANÁLISE E CRITÉRIOS DE JULGAMENTO

8.1 A seleção dos bolsistas será feita por meio da avaliação da carta de apresentação pessoal e de motivação em ingressar no projeto, enviado pelo/a candidato/a;

8.2 As cartas de apresentação pessoal e de motivação serão avaliadas por Comissão formada por professores que atuam no Projeto;

8.3 As cartas de apresentação pessoal e de motivação devem ter no máximo duas páginas;

8.4 A carta deverá conter:

- a) experiência e tempo de atuação em atividades de extensão e similares na universidade;
- b) ações realizadas para a defesa de direitos humanos e territoriais;
- c) atuação em redes, articulações ou outras organizações relacionadas aos direitos humanos.

8.5 A tabela abaixo mostra os critérios a serem avaliados e os valores atribuídos a cada um deles, perfazendo um total de 100 pontos.

Tabela 2 – Critérios de avaliação

Itens a serem julgados	Critérios de avaliação	Pontuação máxima
Carta de apresentação e motivação	a) experiência e tempo de atuação em atividades de extensão e similares na universidade;	40
	b) Ações realizadas para a defesa de direitos humanos e territoriais;	40
	c) atuação em redes, articulações ou outras organizações relacionadas aos direitos humanos.	20
Total		100,0

8.6 A nota de corte para classificação é de 50 pontos, equivalente a 50% do total da pontuação.

8.7 Em caso de empate na pontuação obtida, o desempate dar-se-á utilizando, sucessivamente, os seguintes critérios:

- a) O candidato com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, conforme estabelece o parágrafo único do art. 27 da Lei Federal nº. 10.741/2003 (Estatuto do Idoso);
- b) Candidato de maior idade.

9. DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

9.1 A divulgação e a homologação das inscrições serão publicadas pela PROEX no site da UEMG, conforme

Cronograma deste Edital;

9.2 A homologação e divulgação dos resultados preliminares serão publicadas pela PROEX no site da UEMG conforme Cronograma deste Edital;

9.2.1 O resultado preliminar está sujeito a alterações, em função dos eventuais recursos, previstos no item 9;

9.3 O resultado dos recursos e o resultado final serão homologados e divulgados pela PROEX, conforme Cronograma deste Edital;

10. RECURSOS

10.1 Eventuais recursos poderão ser interpostos, pelo candidato, no prazo de DOIS dias úteis após a **divulgação das inscrições**, pelo e-mail obfvj.diamantina@uemg.br;

10.2 Eventuais recursos poderão ser interpostos, pelo candidato, no prazo de DOIS dias úteis após a **publicação do resultado preliminar**, pelo e-mail obfvj.diamantina@uemg.br;

10.3 Os recursos impetrados serão analisados pela Comissão de Avaliadores;

10.4 As fichas de avaliação serão disponibilizadas, mediante requerimento do interessado, para permitir a apresentação de recursos;

10.5 Não serão aceitos recursos enviados por outros meios que não os descritos acima;

10.6 Casos omissos serão resolvidos pela PROEX.

11. CANCELAMENTO E SUBSTITUIÇÃO

11.1 Cancelamento

11.1.1 O cancelamento da bolsa poderá ser solicitado pelo Coordenador de Extensão, por meio de envio de memorando, via SEI, conforme modelo de formulário disponível na página da Extensão

<https://uemg.br/component/phocadownload/category/3683-paex-2025>;

11.1.1.1 As solicitações de cancelamento deverão ser datadas do primeiro ou do último dia do mês;

11.1.2 O professor coordenador deverá solicitar o cancelamento da bolsa do/a mestre/a que descumprir o plano de trabalho;

11.1.3 A PROEX poderá cancelar bolsas a qualquer momento, desde que identificado o descumprimento de qualquer item deste edital.

11.2 Substituição de bolsistas

11.2.1 O professor coordenador poderá, em caso de desempenho insuficiente, descumprimento de plano de trabalho ou desistência do bolsista, solicitar, mediante justificativa, a substituição do bolsista, caso haja candidatos classificados como excedentes disponíveis para assumir as atividades do Projeto;

11.2.1.1 Nos casos em que não houver candidatos excedentes, a bolsa deverá ser cancelada

11.2.1.2 A comunicação da substituição de bolsista deverá ser feita, pela Coordenação de Extensão, por meio de envio de memorando, via SEI, conforme modelo de formulário disponível na página da Extensão

<https://uemg.br/component/phocadownload/category/3683-paex-2025>;

11.2.1.3 As solicitações de substituição deverão ser datadas do primeiro ou do último dia do mês;

11.2.2 A substituição só será concluída após envio da documentação completa e correta.

12. DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1 Os resultados dos projetos apoiados pela PROEX, quando publicados e/ou apresentados em eventos e cursos, deverão obrigatoriamente citar o apoio deste projeto da seguinte forma: PROEX/UEMG;

12.2 À Pró-Reitoria de Extensão da UEMG caberá a decisão final acerca de questionamentos sobre as avaliações realizadas;

12.3 O candidato declara que as informações fornecidas para submissão de propostas deste edital são verdadeiras, sob pena de responder civil e criminalmente;

12.4 O pagamento da bolsa ficará condicionado ao limite da liberação das quotas orçamentárias/financeiras pela Secretaria de Estado de Fazenda SEF/MG.

11.5. A qualquer tempo o presente edital poderá ser retificado, revogado ou anulado, no todo ou em parte, seja por decisão unilateral da PROEX, seja por motivo de interesse público ou exigência legal.

11.6 Quaisquer alterações do cronograma serão divulgadas na página da UEMG

<https://uemg.br/component/phocadownload/category/1522-editais-proex>

13. CRONOGRAMA

Data	Evento
17/06/2025	Publicação do Edital
18/06/2025 a 30/06/2025	Período de Inscrições
01/07/2025	Divulgação da relação de inscritos
02/07/2025 a 03/07/2025	Período para recebimento de recursos à divulgação da relação de candidatos inscritos
04/07/2025	Período para análise dos recursos
07/07/2025	Homologação das inscrições
08/07/2025 a 15/07/2025	Seleção dos candidatos
16/07/2025	Divulgação de resultado preliminar na página da UEMG: https://uemg.br/component/phocadownload/category/1522-editais-proex
17/07/2025 a 18/07/2025	Período para recebimento de recursos ao resultado preliminar
21/07/2025	Período para análise de recursos ao resultado preliminar
22/07/2025	Divulgação do resultado dos recursos e do resultado final na página da UEMG: https://uemg.br/component/phocadownload/category/1522-editais-proex

13.1 Fases de Execução:

Data	Evento
23/07/2025	Início das ações do projeto
30/07/2025	Limite para o cadastro do Projeto no SIGA e envio da documentação dos bolsistas para o e-mail editais.proex@uemg.br
Todo dia 20	Limite para o recebimento de declarações de frequência via SEI
A partir do 15º dia útil do mês, subsequente ao mês vencido	Data provável para pagamento das bolsas
Dezembro/2025	Término das atividades

13. INFORMAÇÕES

Equipe do Projeto – obfvj.diamantina@uemg.br

Coordenadoria de Programas e Projetos - – editais.proex@uemg.br

Belo Horizonte, 17 de junho de 2025

Moacyr Laterza Filho
Pró-Reitor de Extensão



Documento assinado eletronicamente por **Moacyr Laterza Filho, Pró-Reitor(a)**, em 17/06/2025, às 16:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

[http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?](http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)

[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **116247425** e o código CRC **404E6086**.

Referência: Processo nº 2350.01.0008799/2025-79

SEI nº 116247425